



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 986/2017
16 DE MAIO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2017 e dá outras providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal n° 736/2013), LDO (Lei Municipal n° 957/2016) e LOA (Lei Municipal n° 963/2106), com a criação das seguintes atividades: **1160 – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUB. E SERV. URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL LIM.PUB.S.URBANOS

FUNÇÃO: (25) – ENERGIA

SUBFUNÇÃO: (752) – ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA: (0040) – CIDADE BONITA

PROJETO/ATIVIDADE: (1160) – POSTO DE TRANSF.E EXT.REDE BAIXA TENSÃO E INST. DE LUMINÁRIA

400000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

440000000000 – INVESTIMENTOS

449000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

449051000000 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: Transferências de Recursos de Convênio do Estado

TOTAL GERAL

R\$ 150.000,00

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênios com o Governo do Estado, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

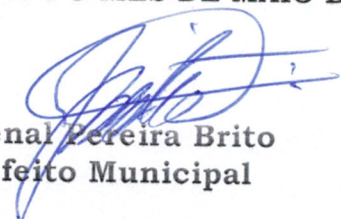


**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 736/2013 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 957/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 963/2016 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017) a seguinte atividade: **1160 – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO.**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017**



**Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal**